

ACTA N.º 17/2006
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
11 de Setembro de 2006

01 – ABERTURA -----

-----Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa da Silva, Dr. Serafim Rodrigues e Dr. Jorge Manuel de Sousa Cardoso Ventura, reuniu este Corpo Administrativo. -----

----- O Vereador, Sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia, comunicou que não poderá estar presente na reunião, por motivos profissionais. -----

-----Foi deliberado por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador, Sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia. -----

-----O Vereador, Eng.º Manuel Vasconcelos Pinheiro informou que por motivos profissionais chegaria mais tarde. -----

-----Eram quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14H55M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por maioria, aprovada, abstenção do Sr. Vice-Presidente, por não ter estado presente. -----

-----**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ---

-----**O Sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES – CINFÃES – PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ARRUAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL À RUA S. SEBASTIÃO:** -
-----Informou que esta obra se encontra a concurso limitado. -----

-----**CONTRATOS PROGRAMAS:** - Informou que no próximo dia 13 de Setembro, em conjunto com o Presidente da Fábrica da Igreja de Nespereira e o Presidente da Junta de Freguesia de Travanca, vai ao Governo Civil de Viseu assinar os contratos programas para obras na igreja de Nespereira e protocolo de modernização administrativa, respectivamente. -----

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO E PLANO -----

-----**2ª REVISÃO ORÇAMENTAL:** - A D.A.F. informa, para dar cumprimento aos encargos assumidos pelo Executivo no âmbito das despesas orçamentais, designadamente, fornecimento de refeições escolares, programas de generalização do inglês, educação física e música, entre outros, será necessário proceder-se à 2ª Revisão Orçamental, utilizando como contrapartida o saldo restante apurado na

conta de Gerência anterior, nos termos dos pontos 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do POCAL. ---
 -----O sr. Presidente propôs a 2ª revisão orçamental, utilizando-se a parte restante do saldo da gerência anterior, reforçando algumas rubricas, num total de € 1.091.737,51.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 2.ª revisão orçamental.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, Sr. Engº Manuel Vasconcelos Pinheiro.**-----

-----**03.4 - TAXAS E LICENÇAS**-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** - O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informou que nos termos do nº 8 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto-Lei nº 287/2003) é necessário, a Assembleia Municipal fixar as taxas a vigorar no ano de 2007, até dia 30 de Novembro próximo.-----

-----Para os prédios urbanos de 0,4% a 0,8% (artº 16º do D.L. 287/2003) e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do nº 1 do artº 15º do D.L. 287/2003, de 0,2% a 0,5%.-----

-----Mais informou que para o corrente ano a taxa aprovada pela Assembleia Municipal prevista no Código Municipal sobre Imóveis, na alínea b) nº 1 do artº 112º foi de 0,7% e a taxa prevista na alínea c) do mesmo artigo foi de 0,4%.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que a taxa prevista no Código Municipal sobre Imóveis, na alínea b) nº 1 do artº 112º seja de 0,7 % e a taxa prevista na alínea c) do mesmo artigo seja de 0,4 %.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**03.5 – FUNCIONÁRIOS**-----

-----**LICENÇA SEM VENCIMENTO:** - Fausto Manuel Andrade Cardoso da Silva, funcionário da Câmara Municipal de Cinfães, com a categoria de Guarda Nocturno, requer a concessão de licença sem vencimento, por um ano com início em 18/09/2006, ao abrigo do artº 76º do D.L. 100/99, de 31 de Março, para leccionar educação musical – 2º ciclo.-----

-----O Chefe da D.A.F. informa que o funcionário reúne os requisitos considerados na legislação respectiva para este tipo de licença, pelo que, nos termos da alteração introduzida ao D.L. 100/99, pelo D.L. 169/06 de 17 de Agosto, é competente para autorizar este tipo de licença o dirigente máximo do serviço, pelo que entende que o pedido pode ser deferido.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a licença sem vencimento por um ano.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL:** - O Chefe da D.A.F. informou o seguinte:-----

-----“*O novo regime do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação do ensino público, recuperou, no âmbito do Ministério da Educação, a carreira de auxiliar de acção educativa, para a qual o D.L. n.º 515/99, determinava a sua*-----

extinção dos lugares nos quadros à medida que vagassem. Idêntica forma de extinção foi determinada pelo D.L. n.º 234-A/2000, no tocante aos lugares da mesma carreira na administração local, em cujo ordenamento de carreira havia sido criado pelo Decreto Regulamentar n.º 51/97. -----

-----As razões que presidiram à manutenção da carreira de auxiliar de acção educativa no âmbito do M.E. procedem igualmente no que respeita aos estabelecimentos criados e a funcionar na directa dependência da administração local, pelo que foi necessário permitir, de novo, o recrutamento para aquela carreira, indispensável ao bom funcionamento das escolas, nos quadros de pessoal das autarquias locais. -----

-----Por tal facto, o D.L. n.º 241/2004 de 30 de Dezembro, no seu artigo 1.º determina que podem ser previstos e providos, nos quadros de pessoal das autarquias locais, lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, criada pelo D.R. n.º 51/97, de 24 de Novembro. -----

-----Considerando que no actual quadro de pessoal, apenas existem 3 lugares de auxiliares de acção educativa, a ser preenchidos, após concurso interno de ingresso limitado, pelas funcionárias actualmente em funções, através do contrato administrativo de provimento e 12 lugares de assistente de acção educativa, com conteúdo funcional que não satisfaz as necessidades actuais dos serviços municipais, sugere-se a diminuição dos lugares desta última categoria para o numero de 3 e acrescentar à carreira de auxiliar de acção educativa mais 9 lugares.” -----

QUADRO DE PESSOAL EM VIGOR – PUBLICADO NA II SÉRIE DO D.R. N.º 273 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRAS	CATEGORIA	N.º LUGARES			OBS.
			VAG.	PROV.	TOT.	
Apoio Educativo	Acção Educativa	Assistente de acção educativa			12	Dotação Global
		Assistente de acção educativa				
		Assistente de acção educativa	12			
		Auxiliar de Acção Educativa	3		3	

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO – 2006

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRAS	CATEGORIA	N.º LUGARES			OBS.
			VAGOS	PROVIDOS	TOT.	
Apoio Educativo	Assistente de Acção Educativa	Assistente de acção educativa			3	Dotação Global
		Assistente de acção educativa				
		Assistente de acção educativa	3			
	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa Nível			12	
Auxiliar de Acção Educativa Nível		12				

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----03.6 – DIVERSOS -----

-----**ESTÁGIOS PROFISSIONAIS:** - Fernando Alberto Ferreira Mendes, Licenciado em Psicologia, está a realizar um estágio profissional, no âmbito do programa de estágios do IEFP, nos serviços desta Câmara, e como o prazo de estágio termina no p.f. dia 15 de Setembro, solicita a prorrogação do prazo pelo período de mais três meses. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, propor a prorrogação do estágio ao I.E.F.P. -----

pelo período de mais três meses e assumir os respectivo encargos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROGRAMAS OCUPACIONAIS:** - O Sr. Presidente informou que foi apresentada no I.E.F.P. uma candidatura para trabalhadores subsidiados (1 professor de inglês). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do Sr. Presidente.

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROJECTO DE ESTATUTOS DA AMVDS:** - Presente o projecto de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**QUINTA DO PAÇO DA SERRANA:** - A Fundação da Juventude informa a intenção de disponibilizar a Quinta do Paço da Serrana à Câmara Municipal de Cinfães. -----

-----Esta decisão decorre da impossibilidade de garantir os meios financeiros necessários à implementação do projecto de investimentos, previsto para aquele espaço. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, promover a resolução do contrato de comodato, cumprindo-se com a legislação respectiva. -----

-----O Vereador, Sr. Dr. Jorge Ventura, apresentou declaração de voto do teor seguinte: -----

-----*“É lamentável que só volvidos 6 anos venha agora a Fundação da Juventude reconhecer a sua incapacidade para a concretização do projecto a que se propôs aquando da celebração com a edibilidade do contrato de comodato relativo à Quinta do Paço da Serrana.* -----

-----*É de lamentar este atraso na definição de um projecto – se é que alguma vez algum houve credível – mais lamento que durante todo este tempo a Fundação da Juventude não tenha exercido na Quinta do Paço qualquer acção de preservação, valorização ou sequer vigilância deixando que o património cedido aí existente fosse vandalizado, delapidado e que até o fogo consumisse habitações e parte da mata secular.* -----

-----*É na verdade, a meu ver, condenável este tipo de actuação por omissão do dever do cuidado e vigilância que, com certeza, trouxe dano e muito prejuízo ao património municipal e representou como que uma desilusão perante a confiança que o município de Cinfães depositou naquela Fundação.* -----

-----*Assim, entendo e proponho, ouvida que seja a Assembleia Municipal, que deve operar desde já a resolução do contrato de comodato com entrega imediata do imóvel cedido ao Município de Cinfães e que, por outro lado, deve esta contabilizar os prejuízos havidos com a delapidação operada no imóvel, descriminá-los, e exigir uma indemnização à Fundação da Juventude já que a mesma não pode ser alheia à situação existente traduzida numa degradação e desprezo pelo património cedido sem que nunca aqui tenha sido feita qualquer obra de beneficiação necessária ou qualquer actuação de vigilância, o que se impunha. Isto para não mencionar o que*

*também deverá ser atendido – a outras propostas que o Município de Cinfães poderá ter perdido pelo facto de ter cedido a Quinta àquela instituição. -----
-----Não poderá pois a Câmara de Cinfães tolerar que o seu património seja assim desprezado, mormente quando confiou e de boa-fé cedeu o imóvel à Fundação da Juventude para que esta aí fizesse obra de valia. -----
-----O assunto e em termos jurídicos creio dever ser aplicável o preceituado nos artº 1140º, 1135º a) e 1136º do Código Civil Português que regula matéria da resolução de contrato e os deveres do comodatário.” -----*

05 – ENERGIA -----

-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SOUSELO: - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação pública em diversos lugares, será de € 1.915,42, num total orçamentado de € 2.027,95. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----05.3 – DIVERSOS -----

LICENCIAMENTO DE LINHAS: - A Direcção Geral de Geologia e Energia torna público que a Empresa Eólica da Arada – Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada S.A. apresentou um projecto para estabelecimento das: -----

----- - Linha mista a 60KV, com dois ternos do posto de corte de Casais à subestação de Carrapatelo, com a extensão de 10848 m, em troço aéreo e com a extensão de 300 m, em troço subterrâneo. -----

----- - Linha mista a 60 Kv, com dois ternos, entre a subestação do subparque eólico do Arada e o posto de corte de Casais, com a extensão de 21774 m, em troço aéreo e com a extensão de 125m, em troço subterrâneo. -----

----- - Linha mista a 60 Kv, entre a subestação do subparque eólico da Carvalhosa e o posto de corte de Casais, com a extensão de 10 179 m, em troço aéreo e com a extensão de 55 m, em troço subterrâneo. -----

----- - Linha mista a 60 Kv, entre a subestação do subparque de Picão e o posto de corte de Casais, com a extensão de 13.336 m, em troço aéreo e com a extensão de 45 m, em troço subterrâneo. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS NOS 3º E 4º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: - A Direcção Regional de Educação do Norte informa que a Comissão de Acompanhamento do Programa em epígrafe aprovou a proposta de adesão do Município de Cinfães ao referido programa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL E EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: - Nos termos do artº 64º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa PLETS – Formação e Educação, Lda, referente à prestação do serviço em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA-----

-----08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS-----

-----**VII ENCONTRO DE BANDAS:** - A Associação Filarmónica Cultural, Recreativa e Desportiva de Tarouquela, solicita a atribuição de um subsídio para a realização do VII Encontro de Bandas, no dia 24 de Setembro, com a participação das Bandas da Trofa, Revelhe e Tarouquela.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 558,00 para o encontro das três bandas.-----

-----**SETEMBRO CULTURAL E NOITE DAS MARIAS 2006:** - A Junta de Freguesia de Souselo em parceria com a Associação “Velhas Guardas” solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o evento “Setembro Cultural e Noite das Marias 2006”, que pretendem levar a efeito entre os dias 9 e 28 de Setembro, cujo orçamento é de € 8.600,00.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do orçamento. --

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO-----

-----09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS --

-----**“OLIMPIÁDAS DO DESPORTO”:** - A Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Escamarão informa que, no âmbito das comemorações do seu XXº Aniversário, vai realizar nos dias 9, 10, 16 e 17 de Setembro um evento desportivo, que englobará as modalidades de futebol, ténis, ténis de mesa, pesca, malhas, snooker, matrecos e sueca, com participantes das localidades de Escamarão, Souselo, Travanca, Espadanedo, Tarouquela, Fornelos, Cinfães e Nespereira.-----

-----Para fazer face às despesas orçadas em € 3.050,00, solicita a atribuição de um subsídio.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 30% do orçamento.

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO-----

-----14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS-----

-----**REDE SE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DE CASAL DA FREGUESIA DE CINFÃES:** - A Empresa Eulacorte – Construções Duriense, Lda, adjudicatária da obra em epígrafe, solicita a prorrogação do prazo de por mais 120 dias, em virtude dos terrenos não se encontrarem disponíveis.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo, a título gracioso, por mais cento e vinte dias, com efeitos a partir de 08/09/2006.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO-----

-----17.5 – DIVERSOS-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO:** - MARIA JOSÉ DE SÁ E SOUSA, solicitadora, requer a emissão de parecer favorável nos termos do artº 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei 64/2003, de 23/08, relativamente ao prédio rústico composto de cultura de regadio, sito nas Fontainhas, com a área de 16 960 m2, a confrontar do Norte com Afonso Soares de Azevedo, Nascente com

José Beleza Correia, Sul com António de Sousa e Poente com Francisco António de Carvalho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães e inscrito na respectiva matriz da freguesia de Travanca sob o artigo 445, para a partilha que se pretende fazer, por óbito de MARIA PINTO DA ROCHA, casada, residente que foi em Fontainhas - Travanca - Cinfães, a favor de MARIA CÂNDIDA ROCHA CARVALHO, casada com Rodrigo Pereira Pinto Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos, na proporção de 2/5, ANABELA MARIA ROCHA DE CARVALHO MONTEIRO, casada com António José Correia Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, na proporção de 1/5 e CÉLIA ROCHA DE CARVALHO, casada com Abílio de Jesus, no regime de comunhão de adquiridos, na proporção de 2/5, todos residentes em Fontainhas – Travanca – Cinfães. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----
-----“*Maria José de Sã e Sousa, solicitadora, contribuinte nº 182.198.464, com escritório nesta Vila de Cinfães, mandatada por Herd. de Maria Pinto da Rocha, vem requerer certidão comprovativa relativo à partilha de um prédio, nos termos do artigo 54 da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 64/03 de 23 de Agosto.* -----

-----Prédio sujeito a partilha: -----
----- - Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 445, sito no lugar de Fontainhas, freguesia de Travanca e Concelho de Cinfães, a partilhar na proporção de 1/5, 2/5 e 2/5. -----

-----Interpretando aquela norma legal, conclui-se que a mesma tem como alcance primeiro, impedir que determinadas operações de divisão de terrenos aptos para construção, por dois ou mais adquirentes, possam constituir violações ao regime legal dos loteamentos. -----

-----É que, se um prédio rústico com uma área susceptível de nele poderem ser incorporadas duas ou mais habitações distintas, através do competente processo de loteamento, ao ser dividido por dois ou mais adquirentes para que cada um nele construa a sua habitação, pode configurar uma forma de tornejar aquele processo de loteamento. -----

-----No entanto, na presente situação, por se tratar apenas de uma extensão de direito de propriedade, a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos. -----

-----Pelo exposto, sou de parecer que se pode emitir parecer favorável para a realização da respectiva doação.”-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerando o facto de subsistirem algumas dúvidas sobre a emissão da certidão requerida, solicitar parecer à CCDR-N, sobre o pedido. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO:** - MARIA JOSÉ DE SÁ E SOUSA, solicitadora, requerer a emissão parecer favorável nos termos do artº 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei 64/2003, de 23/08, relativamente à venda que Álvaro Teixeira, divorciado, residente no lugar Novais, freguesia de Espadanedo, concelho de Cinfães, pretende fazer de **METADE INDIVISA** dos seguintes prédios: -----

-----1) Prédio rústico composto de pinhal, sito ou denominado Cova da Raposa, da freguesia de Souselo, com a área de 2 400 m2, a confrontar do Norte com Anselmo

Aguiar Pereira, Nascente com João de Rocha, Sul com António Pereira Pinto e Poente com Bernardino da Silva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n° 00543/170194 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 260. ----

-----2) Prédio rústico composto de terra de mato e vinha, sito ou denominado Novais, da freguesia de Espadanedo, com a área de 476 m², a confrontar do Norte com Manuel Armindo da S. Pinto, Nascente com António de Oliveira Madureira, Sul com Estrada e Poente com Manuel Armindo da Silva Pinto, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1051, a favor de Manuel Armindo da Silva Pinto e mulher Balbina da Conceição Monteiro da Costa Pinto, residentes na Estrada Nacional 109, n° 2996, Valadares, Vila Nova de Gaia. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

-----“**Maria José de Sá e Sousa**, solicitadora, contribuinte n0182.198.464, com escritório nesta Vila de Cinfães, mandatada por **Álvaro Teixeira**, vem requerer certidão comprovativa relativo à venda de metade indivisa de dois prédios, nos termos do artigo 54 da Lei n01/95 de 2 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n° 64/03 de 23 de Agosto. -----

-----**Prédios sujeitos a partilha:** -----

----- - Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 260, sito no lugar de Cova da Raposa, freguesia de Souselo e Concelho de Cinfães, venda de metade indivisa. ----

----- - Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1.051, sito no lugar de Novais, freguesia de Espadanedo e Concelho de Cinfães, venda de metade indivisa.

-----Interpretando aquela norma legal, conclui-se que a mesma tem como alcance primeiro, impedir que determinadas operações de divisão de terrenos aptos para construção, por dois ou mais adquirentes, possam constituir violações ao regime legal dos loteamentos. -----

-----E que, se um prédio rústico com uma área susceptível de nele poderem ser incorporadas duas ou mais habitações distintas, através do competente processo de loteamento, ao ser dividido por dois ou mais adquirentes para que cada um nele construa a sua habitação, pode configurar uma forma de tornejar aquele processo de loteamento. -----

-----No entanto, na presente situação, por se tratar apenas de uma extensão de direito de propriedade, a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos. -----

-----Pelo exposto, sou de parecer que se pode emitir parecer favorável para a realização da respectiva doação.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerando o facto de subsistirem algumas dúvidas sobre a emissão da certidão requerida, solicitar parecer à CCDR-N, sobre o pedido. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MINHOSO:** - Nos termos do artº 116º do D.L. n° 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Montalvia Contrutora S.A. referente à execução da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES – CINFÃES – PROJECTO DE**

INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS: - EDP informa que o projecto das infraestruturas eléctricas do loteamento da Zona Industrial de Paúves – Cinfães foi aprovado e que o valor do ramal de média tensão para alimentar o posto de transformação é de € 15.918,00. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos informam que é necessário executar este ramal para se proceder à recepção das infraestruturas eléctricas do loteamento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar a importância de € 15.918,00 à EDP. -

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e trinta minutos (17H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada.

-----E Eu, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----